## ANEXO I

## TABELA DE CARGOS, TITULAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

### CARGOS EFETIVOS EXISTENTES E FUNÇÕES

- Professor Municipal – 20 horas;
- Professor Municipal – 40 horas;
- Professor Municipal de Educação Física;
- Função de Coordenador Pedagógico.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - 20 HORAS**
Titulação Inicial Exigida:
- A formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou
- A formação em curso Normal Superior; ou
- A formação em Ensino Médio, na modalidade Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal, com Curso Superior de Licenciatura Plena.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
CBO: 2311-10

**ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

a) **Descrição Sintética**: Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico administrativo pedagógico, promovendo espaços lúdico-pedagógicos na instituição escolar, assessorando o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.

b) **Descrição Analítica**:

✓ planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;

✓ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

✓ participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

✓ seguir a proposta pedagógica e/ou as diretrizes e/ou as normativas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

✓ participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;

✓ elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

✓ executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;

✓ contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

✓ colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

✓ conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

✓ avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

✓ estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;

✓ registrar diariamente as proposições do professor em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;

✓ manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;

✓ atualizar-se em sua área de conhecimento;

✓ cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

✓ atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;

✓ zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;

✓ manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

✓ trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da supervisão e orientação escolar

✓ participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

✓ levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);

✓ seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

✓ constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

✓ utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;

✓ participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;

✓ zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

✓ assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

✓ promover o bem-estar da criança e do aluno, a qualificação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano e da natureza;

✓ Cuidar dos alunos quando em Creches, observar estado geral dos alunos (higiene, saúde e outros aspectos físicos); Orientar higiene pessoal; Servir alimentação aos alunos; Alimentar os alunos; Supervisionar refeições; Auxiliar alunos na colocação de peças de vestuário; Trocar fralda, roupa e dar banho nos alunos; Supervisionar entrada, saída, recreio e momento do sono e descanso dos alunos; Acompanhar alunos em eventos extracurriculares; Higienizar brinquedos; Trocar roupa de cama; Acompanhar alunos em cursos extra classes;

✓ Quando no exercício de atividades de docência na educação especial, promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais e dificuldades de aprendizagem ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia;

✓ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;

✓ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;

✓ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

✓ propor atividades lúdicas e interativas que articulem o cuidado à educação;

✓ propor e executar atividades educativas que privilegiem a interação social e o universo infantil (a imitação, o faz-de-conta, a linguagem e a apropriação da imagem corporal) como indispensável para que a criança construa conhecimentos e a sua autonomia;

✓ organizar os tempos e espaços da rotina escolar de forma lúdica e interativa;

✓ organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;

✓ garantir no plano de trabalho docente propostas pedagógicas que promovam a aprendizagem da criança e do aluno nas diferentes áreas do conhecimento;

✓ organizar e executar situações educativas e interativas da criança e do aluno com diferentes sujeitos sociais (familiares, colegas, professores, funcionários), valorizando a comunicação e ações de cooperação e solidariedade;

✓ propor situações-problema em que o aluno possa pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento.

✓ zelar pela disciplina e pelo material docente;

✓ executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - 40 HORAS**
Titulação Inicial Exigida:
- A formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou
- A formação em curso Normal Superior; ou
- A formação em Ensino Médio, na modalidade Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal, com Curso Superior de Licenciatura Plena.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
CBO: 2311-10

**ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

a) **Descrição Sintética**: Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do

aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico administrativo pedagógico, promovendo espaços lúdico-pedagógicos na instituição escolar, assessorando o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.

b) **Descrição Analítica**:

✓ planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;

✓ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

✓ participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

✓ seguir a proposta pedagógica e/ou as diretrizes e/ou as normativas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

✓ participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;

✓ elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

✓ executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;

✓ contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

✓ colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

✓ conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

✓ avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

✓ estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;

✓ registrar diariamente as proposições do professor em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;

✓ manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;

✓ atualizar-se em sua área de conhecimento;

✓ cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

✓ atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;

✓ zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;

✓ manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

✓ trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da supervisão e orientação escolar

✓ participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

- ✓ levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;
- ✓ participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;
- ✓ zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- ✓ promover o bem-estar da criança e do aluno, a qualificação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano e da natureza;
- ✓ Cuidar dos alunos quando em Creches, observar estado geral dos alunos (higiene, saúde e outros aspectos físicos); Orientar higiene pessoal; Servir alimentação aos alunos; Alimentar os alunos; Supervisionar refeições; Auxiliar alunos na colocação de peças de vestuário; Trocar fralda, roupa e dar banho nos alunos; Supervisionar entrada, saída, recreio e momento do sono e descanso dos alunos; Acompanhar alunos em eventos extracurriculares; Higienizar brinquedos; Trocar roupa de cama; Acompanhar alunos em cursos extra classes;
- ✓ Quando no exercício de atividades de docência na educação especial, promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais e dificuldades de aprendizagem ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia;
- ✓ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
- ✓ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
- ✓ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;
- ✓ propor atividades lúdicas e interativas que articulem o cuidado à educação;
- ✓ propor e executar atividades educativas que privilegiem a interação social e o universo infantil (a imitação, o faz-de-conta, a linguagem e a apropriação da imagem corporal) como indispensável para que a criança construa conhecimentos e a sua autonomia;
- ✓ organizar os tempos e espaços da rotina escolar de forma lúdica e interativa;
- ✓ organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
- ✓ garantir no plano de trabalho docente propostas pedagógicas que promovam a aprendizagem da criança e do aluno nas diferentes áreas do conhecimento;

✓ organizar e executar situações educativas e interativas da criança e do aluno com diferentes sujeitos sociais (familiares, colegas, professores, funcionários), valorizando a comunicação e ações de cooperação e solidariedade;

✓ propor situações-problema em que o aluno possa pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento.

✓ zelar pela disciplina e pelo material docente;

✓ executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
Titulação Inicial Exigida: Certificado de conclusão de curso superior de licenciatura plena, na área de Educação Física.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) Horas Semanais
CBO: 2313-15

**ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

**a) Descrição Sintética:** Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino promovendo aprendizagens que envolvem movimentações corporais para o desenvolvimento físico e motor, proporcionando assim o conhecimento, o domínio e a consciência do corpo, condições necessárias para a autonomia e identidade corporal infantil;

**b) Descrição Analítica:**

✓ participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;

✓ contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;

✓ elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;

✓ seguir a proposta pedagógica e/ou as diretrizes e/ou as normativas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

✓ zelar pela aprendizagem das crianças;

✓ zelar pela integridade física e moral do aluno;

✓ estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;

✓ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

✓ participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

✓ colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;

✓ participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

✓ participar de reuniões interdisciplinares e do conselho de classe;

✓ confeccionar material didático;

✓ divulgar as experiências educacionais realizadas;

✓ participar do processo de formação continuada para docentes;

✓ informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos bem como a execução de sua proposta pedagógica;

✓ organizar eventos e atividades, esportivas, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
✓ desenvolver atividades de aprendizagens que levem a compreensão dos movimentos do corpo como uma linguagem utilizada na interação com o meio através da socialização;
✓ desenvolve atividades que levem a ampliação do conhecimento de práticas corporais historicamente produzidas na cultura em que a criança se encontra.
✓ organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas etc.);
✓ aplicar conhecimentos científicos, pedagógicos e técnicos, sobre a atividade física, com responsabilidade ética;
✓ planejar, coordenar, executar, dinamizar, desenvolver atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover o lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações socioculturais dos alunos;
✓ avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
✓ participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
✓ orientar e incentivar o aluno para pesquisa e o gosto pela leitura;
✓ manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
✓ zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
✓ desenvolver outras atribuições correlatas ao cargo de professor.

**Cargo: Função de Coordenador Pedagógico**
Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável com formação em curso superior em pedagogia ou pós-graduação em coordenação escolar, gestão escolar ou supervisão escolar.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) e 40 (quarenta) Horas Semanais
CBO: 2346-16

**DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO**
**a) Descrição sintética:** articular o processo pedagógico no interior da escola, tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, a ética profissional e comprometimento político-pedagógico.
**b) Descrição analítica:**
✓ assessorar a direção escolar e/ou Secretário Municipal em assuntos técnico-administrativo-pedagógicos;
✓ orientar a ação dos docentes e representantes de turma em assuntos pertinentes à área de orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento do currículo escolar;
✓ responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar;
✓ participar na organização das turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas;
✓ organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;
✓ orientar o professor no registro dos livros de frequência em consonância com as normas vigentes;

✓ implementar a proposta curricular da escola de acordo com seu projeto político-pedagógico;
✓ acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores, a partir das orientações oriundas da Secretaria Municipal de Educação;
✓ seguir a proposta pedagógica e/ou as diretrizes e/ou as normativas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
✓ assessorar o professor no planejamento, quanto a seleção de conteúdos e transposição didática em consonância com os objetivos da proposta pedagógica e com as diretrizes de cada disciplina;
✓ planejar, em conjunto com o coletivo da escola, a intervenção aos problemas levantados em conselho de classe;
✓ levantar e informar ao coletivo de profissionais da escola e comunidade os dados do aproveitamento escolar;
✓ coordenar a escolha e aquisição de materiais e equipamentos de uso didático—pedagógicos, em conjunto com os profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
✓ coordenar o projeto de formação continuada dos profissionais da escola para o aprimoramento teórico-metodológico;
✓ organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola;
✓ participar do conselho escolar, subsidiando teórica e metodologicamente as reflexões e decisões sobre o trabalho pedagógico escolar;
✓ incentivar e propiciar a participação dos alunos nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola;
✓ zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais, da legislação educacional vigente e do Estatuto da criança e do adolescente, como fundamentos da prática educativa;
✓ promover reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos matriculados;
✓ organizar e coordenar conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico;
✓ acompanhar e assessorar o professor na seleção de procedimentos de avaliação do rendimento da aprendizagem adequando-os aos objetivos educacionais previstos no projeto político-pedagógico;
✓ acompanhar a vida funcional dos professores, em articulação com a coordenação de recursos humanos e segurança no trabalho;
✓ organizar o uso dos recursos tecnológicos na escola, de forma que o professor utilize dessas ferramentas;
✓ acompanhar a frequência dos alunos às aulas, evitando, assim, o seu abandono;
✓ responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
✓ realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
✓ participar e auxiliar na administração da escola como um todo.

## CARGO EFETIVO E EMPREGO PÚBLICO EM EXTINÇÃO

- Professor – 20 horas – Efetivo - em extinção
- Professor – 20 horas – Emprego Público -em extinção

**CARGO: PROFESSOR – EM EXTINÇÃO**
Cargo Efetivo - em extinção
Titulação Inicial Exigida:
I - ensino médio magistério com curso de licenciatura plena na área de educação ou
II - ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia.
Ensino superior, em curso de licenciatura plena ou correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
CBO: 2311-10

**ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

a) **Descrição Sintética**: Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico administrativo pedagógico, promovendo espaços lúdico-pedagógicos na instituição escolar, assessorando o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.
b) **Descrição Analítica**:
✓ planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
✓ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
✓ participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;
✓ seguir a proposta pedagógica e/ou as diretrizes e/ou as normativas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
✓ participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;
✓ elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
✓ executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;
✓ contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
✓ colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
✓ conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;
✓ avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

- ✓ estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- ✓ registrar diariamente as proposições do professor em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;
- ✓ manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;
- ✓ atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;
- ✓ zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;
- ✓ manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da Supervisão e Orientação Escolar
- ✓ participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;
- ✓ participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;
- ✓ zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- ✓ promover o bem-estar da criança e do aluno, a qualificação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano e da natureza;
- ✓ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
- ✓ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
- ✓ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;
- ✓ propor atividades lúdicas e interativas que articulem o cuidado à educação;
- ✓ propor e executar atividades educativas que privilegiem a interação social e o universo infantil (a imitação, o faz-de-conta, a linguagem e a apropriação da imagem corporal) como indispensável para que a criança construa conhecimentos e a sua autonomia;
- ✓ organizar os tempos e espaços da rotina escolar de forma lúdica e interativa;
- ✓ organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
- ✓ garantir no plano de trabalho docente propostas pedagógicas que promovam a aprendizagem da criança e do aluno nas diferentes áreas do conhecimento;

✓ organizar e executar situações educativas e interativas da criança e do aluno com diferentes sujeitos sociais (familiares, colegas, professores, funcionários), valorizando a comunicação e ações de cooperação e solidariedade;

✓ propor situações-problema em que o aluno possa pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento.

✓ zelar pela disciplina e pelo material docente;

✓ executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**CARGO: PROFESSOR – EM EXTINÇÃO**
Emprego Público – em extinção
Titulação Inicial Exigida:
I - ensino médio magistério com curso de licenciatura plena na área de educação ou
II - ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia.
Ensino superior, em curso de licenciatura plena ou correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) Horas Semanais
CBO: 2311-10

**ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

a) **Descrição Sintética**: Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico administrativo pedagógico, promovendo espaços lúdico-pedagógicos na instituição escolar, assessorando o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.

b) **Descrição Analítica**:

✓ planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;

✓ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

✓ participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

✓ seguir a proposta pedagógica e/ou as diretrizes e/ou as normativas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

✓ participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;

✓ elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

✓ executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;

✓ contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

✓ colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

✓ conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

✓ avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

✓ estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;

✓ registrar diariamente as proposições do professor em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;

✓ manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;

✓ atualizar-se em sua área de conhecimento;

✓ cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

✓ atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;

✓ zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;

✓ manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

✓ trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da Supervisão e Orientação Escolar

✓ participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

✓ levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);

✓ seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

✓ constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

✓ utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;

✓ participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;

✓ zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

✓ assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

✓ promover o bem-estar da criança e do aluno, a qualificação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano e da natureza;

✓ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;

✓ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;

✓ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

✓ propor atividades lúdicas e interativas que articulem o cuidado à educação;

✓ propor e executar atividades educativas que privilegiem a interação social e o universo infantil (a imitação, o faz-de-conta, a linguagem e a apropriação da imagem

corporal) como indispensável para que a criança construa conhecimentos e a sua autonomia;

- ✓ organizar os tempos e espaços da rotina escolar de forma lúdica e interativa;
- ✓ organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
- ✓ garantir no plano de trabalho docente propostas pedagógicas que promovam a aprendizagem da criança e do aluno nas diferentes áreas do conhecimento;
- ✓ organizar e executar situações educativas e interativas da criança e do aluno com diferentes sujeitos sociais (familiares, colegas, professores, funcionários), valorizando a comunicação e ações de cooperação e solidariedade;
- ✓ propor situações-problema em que o aluno possa pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento.
- ✓ zelar pela disciplina e pelo material docente;
- ✓ executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.